



## LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 766 ==

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal / de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 864, de 30 de junho de 1971, fica aberto na Diretoria de / Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adic / cional, especial, até o limite de Cr\$ 4.500,00 (/ quatro mil e quinhentos cruzeiros), para fazer fa / ce a concessão de auxílio à Sta. Casa de Miseri- / córdia de Lorena, para aquisição de um aparelho " DESFIBRILADOR" para a Sala de Cardiologia do Ser- / viço Municipal de Pronto Socorro.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os / recursos provenientes da redução das seguin~~tes~~ do / tações do Orçamento vigente:

- 2                   PODER EXECUTIVO  
                    GABINETE
- 3.1.2.0.02   Material de Consumo  
                    23 - Combustíveis e lubrificantes .Cr\$ 1.000,00
- 5                   DIRETORIA DE FINANÇAS  
                    6. Encargos Gerais
- 3.2.7.5.33   Pessoal  
                    01.00 - Auxílio-Doença .....Cr\$ 1.000,00
- 6                   DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.1.4.0.69   Encargos Diversos  
                    42 - Recepções, hospedagens e homena / gens.....Cr\$ 500,00  
                    44 - Festividades e Atividades Cultu / rais .....
- C) Festa da Padroeira .....Cr\$ 2.000,00  
                    SOMA DAS REDUÇÕES .....Cr\$ 4.500,00

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especi- / al, aberto através do artigo 1º, observará, segun

LIVRO DE DECRETOS

*J. J. Alves*

do as categorias econômicas e função do Governo  
estatuidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de  
março de 1964, a seguinte classificação:

7

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Assistência Médico-Hospitalar

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.4.0.71 Auxílios para Equipamentos e Instalações .....  
.....cr\$ 4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de agosto de 1.971

*J. J. Alves*  
== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

*Hélio José Isário*  
== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==  
== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-  
ços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Muni-  
cipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de agosto de 1971.

*Raimunda Cortez*  
== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=